ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2017

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, ESTADO DE SANTATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA Nº 010 (modificativa)

Autoria dos Vereadores: Vilma Muller Kiem, Agostinho Barrankievicz e Diogo Simão Sudoski

Altera o art. 99:

Descrição. Art. 99. A Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo tem como base de cálculo o custo despendido com a prestação do serviço referido no artigo 97, assim como o montante da despesa de capital que lhe é inerente, os serviços de amortização dos encargos, respeitados os prazos respectivos.

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Agostinho Barrankievicz, Diogo Simão Sudoski e Vilma Muller Kiem		17.09.2018.